



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei n.º 025/2021 – Origem Legislativo – Com emenda retificativa
Aprovado em Sessão Extraordinária no dia 16/11/2021.

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do concurso n.º 01/2017 para provimento de vagas no Quadro Funcional da Câmara de Vereadores de Itaqui, já homologado, em decorrência da pandemia do coronavírus no Município de Itaqui/RS, bem como da impossibilidade de nomeação imposto pela LC 173

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público n.º 01/2017, já homologado, que prevê vagas para o Quadro Funcional da Câmara de Vereadores, em virtude da impossibilidade de nomeação imposta pela Lei Complementar 173 de 2020.

Art. 2º Na hipótese da necessidade de nomeação de candidatos poderá o Presidente da Câmara de Vereadores, determinar a interrupção da suspensão de que trata o art. 1º, pelo período necessário à prática de atos de admissão.

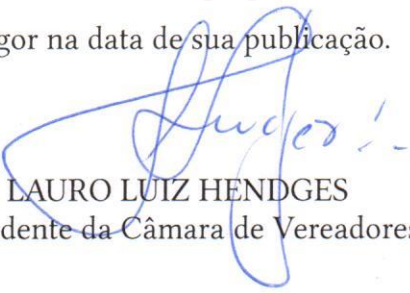
§ 1º A interrupção dar-se-á por Resolução de Mesa com a fixação do prazo para a realização dos atos admissionais.

§ 2º Findo o prazo necessário para a prática dos atos admissionais a suspensão será retomada.

Art. 3º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do final da vigência da Lei Complementar 173/2020, dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º A suspensão dos prazos deverá ser oficialmente divulgada pelos organizadores do concurso, utilizando-se os meios determinados no próprio edital do concurso público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO LUIZ HENDGES

Presidente da Câmara de Vereadores


Vereadora QUELI GOMES FERREIRA
Secretária Substituta

Publicação:

Período: 16/11/2021 a 16/12/2021.

Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)